



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MEDIANEIRA PR**

[cmas@medianeira.pr.gov.br](mailto:cmas@medianeira.pr.gov.br)

Avenida José Callegari, nº467, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264-8694

**RESOLUÇÃO Nº 02/2024**

**SÚMULA: APROVA O TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL, REFERENTE AO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Estado do Paraná, embasado pela Lei nº 8742 de 01/12/93 e Lei Municipal nº 228/2011 no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a Deliberação nº 52/2023 – CEAS/PR que aprova a possibilidade de utilização dos recursos do cofinanciamento estadual para o pagamento dos profissionais lotados nos órgãos gestores municipais de assistência social que integram as equipes de referência do SUAS;

**Considerando**, a Deliberação nº 59/2023 – CEAS/PR que regulamenta os procedimentos necessários para a implementação do Piso Único de Assistência Social;

**Considerando** a deliberação em plenária extraordinária realizada em 22 de dezembro de 2023;


**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão ao repasse do cofinanciamento estadual, referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação ao repasse do cofinanciamento estadual, referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira, 26/01/2024.

  
**Viviane Cristine Bonfim Birão**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2023/2024